

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra médica para realização de exames de ultrassonografia e insumos, com a finalidade de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 2.1, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte ERRATA:

Cláusula 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

8.1. A Empresa Contratada deverá apresentar, até 30 dias após a assinatura do contrato, comprovante de regularidade perante o CREMERJ e comprovante anual de quitação da anuidade perante o CREMERJ;

8.2. Todos os Médicos que forem prestar serviço, em nome da contratada, devem apresentar:

8.2.1 Comprovante de Registro no CREMERJ antes de iniciar o primeiro dia de atendimento

8.2.2 Comprovante de quitação da anuidade do CREMERJ, até 30 dias após o início da prestação do serviço na unidade

8.2.3 Diploma de conclusão do Curso de Medicina

8.2.4 Diploma de conclusão do Curso de Ultrassonografia ou Título de Especialista.

Observação: A Prestação de Serviço na Unidade só pode ocorrer após a apresentação destes documentos comprovando a titularidade exigida.

8.3. Todos os Médicos que forem prestar serviço, em nome da contratada, devem comprovar:

8.3.1. No mínimo 2 anos de experiência de trabalho na execução de exames de Ultrassonografia na área de Obstetrícia e Ginecologia.

8.3.2 Participação em Congresso na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia/Imagem ou estar inscrito para o ano vigente.

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.